



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.150/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO À UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ANA CÂNDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “PREFEITO IROM CAETANO DE OLIVEIRA” a UBS - Unidade Básica de Saúde que será edificada no Bairro Ana Cândida - Município de Campina Verde - MG.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 19 de dezembro de 2018.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 19/12/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB / MG - 143.917

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 546/18

20/12/18 15:18 hs

RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG – TEL.: (34) 3412-9100

Elaine R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG